

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 268

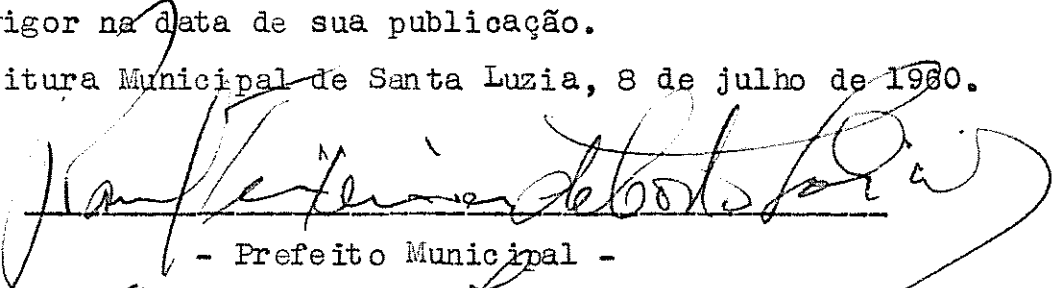
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado ao pagamento de abono a que se refere o Art. 1º da Lei n. 254, de 17 de novembro de 1959.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de julho de 1960.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -